



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de agosto de 2023

Edição nº 3.655

Página 58 de 59



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2023-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento nos - Pareceres Nº 042/2020 e Nº 026/2022 e nas Deliberações Nº 009/2020 e Nº 001/2022 do Conselho Municipal de Educação de Toledo e no Parecer Nº 019/2023, aprovado em 14 de agosto de 2023, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento, modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase I, da Escola Municipal Carlos João Treis - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, com sede na Rua Carlos João Treis, nº 41, Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo-PR.

Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente de 10 de setembro de 2022 até 09 de setembro de 2027.

Art. 3º Convalidar os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 019/2023 – CME/Toledo, nos Termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

DIRCE MARIA STEFFENS KÜLZER

Secretária Interina da Educação

Port. nº 497/2023